



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230190384969

1. Responsável Técnico

THIAGO ALVES ADAMI

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2616126362**

Registro: **5069927436-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

CPF/CNPJ: **46.444.790/0001-03**

Endereço: **Rua BENEDITO SOARES MARCONDES**

Nº: **300**

Complemento: **PAÇO MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **João Ramalho**

UF: **SP**

CEP: **19680-000**

Contrato:

Celebrado em: **01/04/2019**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua R. 1, Prolong. R. Rio de Janeiro e Prolong. R. Salvador**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **João Ramalho**

UF: **SP**

CEP: **19680-000**

Data de Início: **01/07/2019**

Previsão de Término: **01/09/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de João Ramalho**

CPF/CNPJ: **46.444.790/0001-03**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto básico	Pavimento Flexível (CBUQ)	4814,19000	metro quadrado
	Projeto básico	Sinalização	100,05000	metro quadrado
	Orçamento	Sinalização	100,05000	metro quadrado
	Orçamento	Pavimento Flexível (CBUQ)	4814,19000	metro quadrado
Execução 2	Fiscalização	Pavimento Flexível (CBUQ)	4814,19000	metro quadrado
	Fiscalização	Sinalização	100,05000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente à elaboração de projeto básico de Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária Vertical e Horizontal e execução de fiscalização para o objeto do Convênio de Repasse nº 1.045.059-36/2017 entre a Prefeitura Municipal de João Ramalho e o Ministério das Cidades.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

931 - PARAGUAÇU - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE PARAGUAÇU PAULISTA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

THIAGO ALVES ADAMI - CPF: 343.381.498-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO - CPF/CNPJ:
46.444.790/0001-03

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 85,96 Registrada em: 03/04/2019 Valor Pago R\$ 85,96
Impresso em: 04/04/2019 09:15:50

Nosso Número: 28027230190384969 Versão do sistema